



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.823/2018
De 19 de fevereiro de 2018

CERTIFICO QUE NA DATA 19/02/18, FOI
PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTA
MUNICÍPIO O(A) Lei nº 1.823/2018
DE Nº 1823 DO DIA 19/02/2018
PIRACANJUBA, 19 DE 02 DE 2018


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

“Dispõe sobre a realização da Corrida da Amizade e Mini Maratona da Primavera, segundo o calendário esportivo, no âmbito do Município de Piracanjuba, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Piracanjuba, que a Corrida da Amizade se realizará sempre no último domingo do mês de abril e a Mini Maratona da Primavera se realizará sempre no último domingo do mês de setembro.

Art. 2º - Os finais de semana instituídos no artigo 1º passam a constar no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Piracanjuba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (19/02/2018).


JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito


ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário Interino de Administração